



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Estratégia Governamental, Sra. **LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74, situada na Rua Projetada 20, S/N, Centro, Goiana/PE, Cep: 55.900-000, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.342.801 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.482.404-68, residente e domiciliado na Rua Projetada 20, S/N, Centro, Goiana/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 272/2021, datado de 06 de dezembro de 2021, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 044/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia Especializada conclusão da Pavimentação em Paralelepipedos de Pedras Graníticas nas ruas Bom Pastor Samaritano com a Rua da Concentração e Alto do céu no Bairro Luiz Gonzaga no município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula quarta do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 30 dias, 17/12/2021 até 17/01/2022.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



46001.15.451.954.1.52

Despesa: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2021.


Laila Albuquerque Duarte
Secretária de Infraestrutura
Secretaria de Controle Urbano
Port. Nº 19612021
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ:11.049.855/0001-23
Laila Albuquerque Duarte
CONTRATANTE


CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - ME
CNPJ nº 07.360.005/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº